



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 178/2022

Projeto de lei n. 177/2022, que “Revoga o art. 10, caput, incisos I, II e III, e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do mencionado artigo da Lei n. 5.792, de 8 de setembro de 2016, que disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel na modalidade táxi, no Município de Araguari, dando outras providências.”/
Proponente: Executivo

O Projeto encontra-se formalmente correto, especialmente no que concerne à competência, não tendo sido encontrado também qualquer outro óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,

Salvo melhor juízo.

Araguari, 19 de outubro de 2022.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada